

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2003 DE 17/06/2003**

**"Altera o Anexo III, da Lei Complementar nº 026, de 18 de dezembro de 2000 e dá outras providencias".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o anexo III, da Lei Complementar nº 026/2000, de 18 de dezembro de 2000, que passa a vigorar em conformidade com o anexo que integra esta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2003, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em \_\_\_\_\_ de junho de 2003.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR  
Prefeito Municipal